

56° CONSELHO DIRETOR

70ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 23 a 27 de setembro de 2018

Tema 8.23-B da agenda provisória

CD56/INF/23
16 de julho de 2018
Original: inglês

B. QUADRAGÉSIMO OITAVO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

Antecedentes

1. Este documento apresenta as resoluções relevantes às atividades da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) adotadas durante o Quadragésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada em sua sede, em Washington, D.C. em 4 e 5 de junho de 2018.¹
2. Compareceram a esta reunião os Ministros das Relações Exteriores dos Estados Membros da OEA e outros delegados oficiais, representantes de governos acreditados como observadores permanentes, representantes de organismos do Sistema Interamericano, inclusive da OPAS, e entidades pertencentes ao Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas. O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Sua Excelência o Senhor Eladio Loizaga, foi eleito Presidente deste período ordinário de sessões da Assembleia Geral.
3. Não havia nenhum tema pré-definido para a Assembleia, devido à expectativa de que grande parte da discussão nas plenárias seriam a respeito da situação na Venezuela.
4. O Secretário-Geral de OEA, Sr. Luis Almagro Lemes, pronunciou o discurso de abertura, que se centrou nos valores da liberdade e da democracia e na importância de se combater a corrupção.
5. A maioria das recomendações e resoluções foi discutida e acordada anteriormente pelo Conselho Permanente. As exceções foram uma resolução sobre a Venezuela e uma declaração com respeito à situação na Nicarágua. Os temas nos quais o consenso não havia sido alcançado e os novos temas propostos pelos Estados Membros foram discutidos pela

¹ A agenda, os documentos detalhados e as resoluções podem ser consultadas em:
<http://www.oas.org/en/48ga/>.

Comissão Geral da Assembleia ou por grupos de trabalho especiais que se reuniram paralelamente às sessões plenárias.

6. A situação na Venezuela foi abordada por muitas delegações durante suas exposições iniciais, desencadeando discussões abertas que duraram toda a reunião. A dinâmica das sessões plenárias foi caracterizada pela alternância das declarações dos delegados e das respostas do Chefe de Delegação da Venezuela, o Ministro das Relações Exteriores, Sua Excelência o Senhor Jorge Arreaza. O Senhor Arreaza observou que o bloqueio econômico regional e o isolamento diplomático estavam causando dificuldades para a Venezuela.

7. Ao final da Assembleia, os Estados Membros adotaram uma resolução (19 a favor, 4 contra e 11 abstenções) sobre a situação na Venezuela (AG/RES. 2929 [XLVIII-O/18]), que afirma que “ocorreu uma alteração inconstitucional da ordem constitucional da República Bolivariana da Venezuela”. Entre outras disposições, insta “o Governo da Venezuela a permitir o ingresso de ajuda humanitária e a adotar medidas de vigilância epidemiológica em seu país, de modo a impedir o agravamento da crise humanitária e sanitária, em particular contra o ressurgimento de doenças como sarampo, malária e difteria”.

8. Depois do voto referente a esta resolução, o Delegado da Venezuela tomou a palavra para seu pronunciamento final e enfatizou especificamente as consequências sanitárias do bloqueio econômico. A fim de exemplificar, destacou que as medidas haviam obstruído a compra de 300.000 doses de insulina, antimaláricos, medicamentos contra o câncer e vacinas por meio do Fundo Rotativo da OPAS. Também mencionou que uma campanha de vacinação estava em curso naquele momento, acrescentando que a Venezuela havia recebido apoio da OPAS e que a Diretora da Organização estaria visitando o país na semana seguinte para ajudar a promover a campanha.

9. Outra resolução aprovada pela Assembleia Geral, “Fortalecimento de respostas multissetoriais à crise de doenças não transmissíveis nas Américas”, foi proposta por Barbados. O texto foi redigido com o apoio técnico da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) após uma sessão conjunta de alto nível do Conselho Permanente da OEA e do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI). A reunião, organizada pela RSPA, Barbados e a Secretaria-Geral da OEA, foi realizada em 19 de março de 2018 e contou com a presença de representantes de 30 Estados Membros.

10. A Assembleia Geral da OEA elegeu membros dos seguintes órgãos autônomos e descentralizados: Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Jurídica Interamericana, Centro de Estudos da Justiça das Américas, Junta de Auditores Externos e Tribunal Administrativo.

11. O quadro a seguir traz a lista das resoluções de interesse dos Órgãos Diretores da OPAS relacionadas a seu trabalho como o organismo especializado em saúde do Sistema Interamericano.

12. O local do Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral permanece indeterminado porque nenhuma proposta foi recebida dos Estados Membros ao final do Quadragésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões.

Ação pelo Conselho Diretor

13. O Conselho Diretor é convidado a tomar nota deste relatório.

Quadro. Resoluções adotadas pelo Quadragésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA relevantes às atividades da OPAS

Resoluções da Assembleia Geral da OEA	Vínculo com as atividades da OPAS
<p>AG/RES. 2915 (XLVIII-O/18)</p> <p>Coordenação do voluntariado no Hemisfério para a resposta aos desastres e a luta contra a fome e a pobreza – Iniciativa Capacetes Brancos</p>	<p>Departamento de Emergências Sanitárias</p> <p>A saúde e os direitos humanos (resolução CD50.R8 [2010]) (documento CD50/12 [2010])</p>
<p>AG/RES.2916 (XLVIII-O/18)</p> <p>Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral</p>	<p>Unidade de Promoção da Saúde e Determinantes Sociais da Saúde</p> <p>A saúde e os direitos humanos (resolução CD50.R8 [2010])</p> <p>Estabelecimento da Aliança para os ODS</p> <p>Política sobre etnia e saúde (2017) (resolução CSP29.R3)</p> <p>Saúde, segurança humana e bem-estar (resolução CD50.R16 [2010]) (documento CD50/17 [2010])</p>

Resoluções da Assembleia Geral da OEA	Vínculo com as atividades da OPAS
<p align="center"><u>AG/RES. 2919 (XLVIII-O/18)</u></p> <p align="center">Fortalecimento de respostas multissetoriais à crise de doenças não transmissíveis nas Américas</p>	<p>Departamento de Doenças Não Transmissíveis e Saúde Mental</p> <p>Com a liderança da OPAS e de Barbados, a Força-Tarefa Interamericana para Doenças Não Transmissíveis convocou uma sessão conjunta de alto nível do Conselho Permanente de OEA e do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI). A resolução é um resultado desta iniciativa.</p>
<p align="center"><u>AG/RES. 2921 (XLVIII-O/18)</u></p> <p align="center">Incorporação de critérios multidimensionais para a medição da pobreza e do desenvolvimento</p>	<p>Unidade de Promoção da Saúde e Determinantes Sociais da Saúde</p> <p>A saúde e os direitos humanos (resolução <u>CD50.R8</u> [2010]) (documento <u>CD50/12</u> [2010])</p>
<p align="center"><u>AG/RES. 2928 (XLVIII-O/18)</u></p> <p align="center">Promoção e proteção dos direitos humanos</p>	<p>A saúde e os direitos humanos (resolução <u>CD50.R8</u> [2010]) (documento <u>CD50/12</u> [2010])</p>
<p align="center"><u>AG/RES. 2929 (XLVIII-O/18)</u></p> <p align="center">Resolução sobre a situação na Venezuela</p>	<p>Departamento de Emergências Sanitárias</p> <p>Atividades do Fundo Rotativo da OPAS para a Compra de Vacinas e do Fundo Estratégico da OPAS</p> <p>Saúde dos migrantes (resolução <u>CD55.R13</u> [2016]) (documento <u>CD55/11, Rev. 1</u> [2016])</p>

- - -